

EDITAL N.º 41, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelos fundamentos de fato e direito constantes nos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00000490/2026-99, comunica que, com base na Decisão Judicial contida no processo 0720337-57.2024.8.07.0001, advindo da 19ª Vara Cível de Brasília, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), foi declarada a nulidade da alteração da pessoa jurídica de direito privado **IMP - COMERCIO DE VEICULOS LTDA EPP - CNPJ: 11.017.124/0001-04**, alegando a inexistência de relação jurídica entre o requerente ELIDIO VANIQUE DA CUNHA com a empresa supracitada. Sendo assim, o ato de alteração da empresa, arquivada sob o nº de protocolo 14/050.446-0 e número de aprovação 20140504460, arquivado nesta Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF, encontra-se cancelado.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

Presidente da JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 11/02/2026, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **194809648** código CRC= **924463EF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

61 98242-1358